



PROCESSO N° 1686/10

PROTOCOLO N.º 10.506.360 - 1

PARECER CEE/CEB N.º 284/11

APROVADO EM 03/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RODOLPHO ZANINELLI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino para
oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 3615 /2010-GS/SEED, de 09 de setembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 07/07/2010 no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado à Rua Antônia Molina Bella, 1000, CIC – Vila Verde, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4558/06, de 17/10/2006, a partir do início do ano letivo de 2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Secretariado.

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Douglas Aparecido da Silva	Matemática	Direção
Vania do Rocio Bruns Jardim	Matemática	Direção Auxiliar
Leonice de Oliveira Portes	Ensino Médio	Secretária



PROCESSO N° 1686/10

4. Cursos Autorizados/Reconhecidos

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO
Técnico em Secretariado Integrado ao Ensino Médio	Res. n° 4558/06 – DG/SEED Parecer n° 449/06 - DEP/SEED	Em trâmite, sob o protocolado n° 07. 236. 132 - 6
Técnico em Secretariado Subsequente ao Ensino Médio	Res. n° 171/08 – DG/SEED Parecer n° 943/07 - CEE	Res. n° 2258 – SEED Parecer n° 555/10 - CEB/CEE

5. Relatório de Autoavaliação da Instituição

(...)

A Instituição dispõe de um quadro de funcionários composto de oitenta professores graduados, devidamente habilitados para as áreas que atuam, com especialização, em sua maioria efetivos. Os professores pedagogos tem habilitação em pedagogia. Os funcionários do setor administrativo e de serviços gerais também são efetivos.

(...)

A Instituição dispõe de recursos tecnológicos como: computadores com acesso à internet, data show, vinte e cinco TVs Pendrive, DVDs, rádios gravador, vídeos, aparelhos de som, máquina impressoras e outros, todos aparelhos conservados.

(...)

A Biblioteca está com o acervo informatizado, com equipamentos de informática, linhas de acesso à rede de informações e outros materiais didáticos para atendimento aos cursos pretendidos.

A capacitação continuada propiciada aos docentes é realizada por meio de seminários, simpósios, cursos ofertados pela mantenedora, reuniões técnicas a fim de subsidiar a prática pedagógica. também estabelece parcerias com instituições que ofertam cursos de nível superior relacionados à área e empresas privadas.

(...)

A equipe pedagógica estabelece um constante diálogo junto ao corpo docente, a fim de provocar idéias, discutir problemas, objetivando o desenvolvimento de conteúdos mais interessantes, de um planejamento coletivo, de assuntos menos fragmentados, enfim uma prática que incentive a participação de todos os envolvidos no processo. (174 a 176)



PROCESSO Nº 1686/10

6. Relatório de Avaliação do Curso

CURSO	TÉCNICO EM SECRETARIADO INTEGRADO				
TURNO	MANHÃ				
TURMA	1º, 2º, 3º, 4º C				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2006	1º	36	1	2	33
2007	1º	40	5	5	30
2008	1º	35	5	3	27
2009	1º	43	6	5	32

CURSO	TÉCNICO EM SECRETARIADO SUBSEQUENTE				
TURNO	NOITE				
TURMA	1º e 2º A				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADO
2008	1º	35	2	3	30
2008	2º	42	25	7	10
2009	1º	37	21	6	10
2009	2º	25	16	4	5

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO				
TURNO	MANHÃ				
TURMA	1º E				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2010	1º	32	3	6	23

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE				
TURNO	NOITE				
TURMA	1º e 2º I				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2010	1º	30	12	6	12
2010	2º	35	20	5	10



PROCESSO Nº 1686/10

CURSO	TÉCNICO EM MECÂNICA INTEGRADO				
TURNO	MANHÃ				
TURMA	1ºD				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2010	1º	33	2	2	29
2010					

CURSO	TÉCNICO EM MECÂNICA SUBSEQUENTE				
TURNO	NOITE				
TURMA	1º e 2º H				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2010	1º	47	25	9	13
2010	2º	45	12	6	27

(...)

Ao analisarmos o Quadro de Avaliação dos Cursos constatamos que o fator desistência é o mais problemático, observamos que muitos alunos matriculam-se na escola para não perderem o vínculo com os amigos, uma vez que a escola representa também um ponto de encontro e no decorrer do período letivo acabam desistindo. O fator trabalho é outro determinante, geralmente para prover o sustento da família, quase sempre distante de sua moradia, com jornada de oito horas diárias, exigindo grande esforço físico, ocasionam os atrasos às primeiras aulas, baixa frequência e desistência do curso.

A gravidez entre as alunas é um motivo que ocasiona a desistência, não conseguem conciliar a escola com as responsabilidades da maternidade e devido as faltas constantes, acabam desistindo.

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 523/2010, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Amábele Guidolin Rocha – licenciada em Pedagogia ; Silvana Ferro Zonatto – licenciada em Pedagogia e Arnês Miranda Pacheco – licenciada em Letras/Português/Inglês emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino. (cf. fls. 181 a 196)



PROCESSO N° 1686/10

Às folhas 21 e 26 constam os comprovantes dos protocolos n° 10.506.154-4 e n° 10.506.155-2 referentes à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 431/10 - DET/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano letivo de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o parágrafo único do artigo 34 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se à Mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB